INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROMOVA A CRIAÇÃO DE SALA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO NOTURNO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB ATENDIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM BOA VISTA."



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa solicitar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, a instalação de uma Sala de Acolhimento Temporário, com estrutura adequada, destinada ao uso dos Conselhos Tutelares durante o período noturno e de madrugada.

Atualmente, o Conselho Tutelar de Boa Vista, em seu plantão 24 horas, atendem cerca de 10 a 15 ocorrências em 1 plantão, e frequentemente se depara com situações de emergência onde a remoção imediata da criança ou adolescente do local de risco é imperativa, mas o encaminhamento definitivo ou a determinação de uma medida judicial protetiva ainda está em curso.

Com isso, a falta de um espaço próprio e seguro obriga a equipe tutelar a utilizar recursos improvisados ou, em casos mais delicados, a manter a criança ou adolescente nas dependências do próprio Conselho Tutelar, o que é inadequado, pois não oferece o ambiente de descanso e segurança necessários, nem está estruturado para tal.

A instalação de uma Sala de Acolhimento Temporário, dotada de colchonetes e cobertores, preferencialmente modelos empilháveis, similares aos utilizados em creches integrais da rede municipal para otimizar o espaço e limpeza, proporcionará um local digno e seguro para que crianças e adolescentes aguardem, em condições minimamente humanas, a emissão de um parecer técnico ou a definição de uma medida judicial que determine seu destino final.

Desta forma, reiteramos a solicitação para que esta Sala de Acolhimento Temporário seja planejada e implementada com a urgência que a proteção da infância noturna demanda.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 21 de Outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.21 16:49:11 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 São Francisco. CEP 69.301-160 Boa Vista RR
gabinetecarneirorr@gmail.com